



Audiência Pública 13/2014

Súmula

MOSSORÓ

Em 31 de outubro de 2014, de 10 horas às 13 horas, no Hotel Villa Oeste - Salão Agreste, localizado na Av. Presidente Dutra, 870 - Bairro Ilha de Santa Luzia – Mossoró - RN, foi realizada a Audiência Pública n.º 13/2014, em atendimento às determinações legais pertinentes à matéria e visando obter subsídios para a redação final da Resolução que aprova os Regulamentos Técnicos do Plano de Desenvolvimento para Campos de Petróleo e Gás Natural.

O Aviso da Audiência Pública nº 13/2014 foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 21 de julho de 2014 e no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

A Audiência Pública, propriamente dita, foi precedida pelo credenciamento dos participantes. Estiveram presentes no evento 43 (quarenta e três) pessoas, representando 17 (dezesete) diferentes instituições, com exceção de 1 (um) cidadão que no seu registro de presença declarou não estar representando empresas ou entidades.

A Audiência teve início com a composição da mesa, conforme a seguir:

- Sr. José Gutman, Diretor da ANP;
- Sr. André Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento e Produção da ANP e Presidente da Audiência Pública;
- Sr. Jorge Dias Junior, da Superintendência de Desenvolvimento e Produção da ANP e Secretário desta Audiência Pública;
- Sr. Fábio Alves de Sá, Procurador Federal da Advocacia Geral da União.

A Audiência foi aberta pelo Sr. José Gutman que inicialmente saudou os presentes. Em seguida, ressaltou a promoção, novamente, de uma audiência em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, um estado relevante e importante para a produção petrolífera brasileira. Lembrou que essa é a terceira e última Audiência sobre regulamento do Plano de Desenvolvimento (PD). A primeira foi no Rio de Janeiro, no dia 26 de setembro passado, e a segunda em Salvador, no dia 06 de outubro. Ressaltou que é um assunto muito importante, razão pela qual, de uma forma excepcional, a ANP resolveu realizar três Audiências, promovendo um amplo debate com a sociedade.

Sendo essa a última Audiência, que encerra um ciclo de debate muito rico e enriquecedor, já se pode afirmar que será uma norma com qualidade regulatória, porque nasceu de uma interação forte da ANP com a indústria do petróleo e também com a sociedade de uma forma geral. Participaram nesse debate Secretarias de Fazenda dos Estados, Procuradorias Gerais dos Estados, além de representantes de entidades associativas como o IBP e ABPIP, além das empresas reguladas. A expectativa é que seja publicada a nova Resolução até o final do ano.

O documento em discussão é o regulamento do PD, Plano de Desenvolvimento, que é o documento mais importante na Fase de Produção. A ideia principal é que o PD deixe de ser um documento estático e passe a ser um documento dinâmico. A ANP tem que zelar pelo uso racional do recurso, garantir que todo petróleo e gás natural possível de ser explorado de dado reservatório seja feito da maneira mais eficiente e menos invasiva possível. O desperdício tem que ser evitado a todo e qualquer custo. A sociedade atual já chegou a um momento em que não aceita mais queima de gás desnecessária e exploração predatória.

O Diretor Gutman destacou que a mudança mais importante desta Resolução proposta é a desburocratização. Justamente por se estar aqui em Mossoró, na Bacia Potiguar, uma Bacia madura, que congrega muitas pequenas e médias empresas, a diminuição da burocracia, que essa norma está propondo, se trona muito relevante. A ANP está propondo separar Campos de grande produção dos Campos de pequena produção, criando regulamentos específicos para a apresentação do PD. Obviamente, uma documentação mais robusta será demandada dos Campos de grande produção e uma documentação mais simplificada, todavia eficiente, será demanda dos Campos de pequena produção.

Na segunda Audiência, em Salvador, houve uma manifestação da ABPIP no sentido de se criar uma terceira categoria, ficando, por exemplo, Campos de grande produção, de média produção e de pequena produção. Essa proposta foi analisada pela área técnica que chegou a conclusão pelo não acatamento, já que a criação de um Anexo IV, um regulamento mais simplificado para Campos com produção inferior a quinhentos boe/dia, não atenderia às cláusulas estabelecidas nos Contratos de Concessão e não permitiria à ANP exercer plenamente a sua missão legal, que é fazer cumprir as boas práticas da indústria do petróleo e garantir o uso racional do recurso petrolífero.

Outros itens que ensejam mudança relevante na regulamentação do PD são o refinamento de conceito de Campo, a introdução do PD preliminar, uma gestão ativa e contínua dos reservatórios, a minimização do descarte do gás natural e a Estocagem Subterrânea de Gás Natural. Estes itens citados serão abordados na apresentação que se seguirá. É importante também ressaltar outra questão relevante tratada na revisão do regulamento do PD, que é o rito de permissão dos dutos de escoamento e transferência da produção. Isso já ocorria no âmbito da aprovação do PD, mas precisou se adequar às exigências introduzidas pela Lei do Gás. Esse tema será também abordado na presente Audiência, em decorrência de posicionamento jurídico recente que motivou alteração na redação da minuta publicada. E, por fim, e já passando a palavra ao senhor Presidente, Superintendente André Barbosa, o Diretor Gutman agradeceu a participação dos presentes, desejando uma excelente audiência para todos.

O Presidente da Audiência, Sr. André Barbosa, inicialmente saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância do tema. Em seguida, apresentou os trâmites processuais para a realização da Consulta e Audiência Pública e para publicação da minuta. Depois informou a programação da Audiência Pública e a forma de condução dos trabalhos. Destacou que houve uma inscrição prévia de expositor, a do IBP - Instituto Brasileiro do Petróleo. Após a manifestação do IBP, outras pessoas ou entidades também poderão fazer seus comentários. Para a manifestação previamente inscrita, foi estipulado um tempo de quinze minutos. Para as manifestações que se seguirem o tempo estipulado será de três minutos para cada manifestação.

O Sr. André Barbosa historiou o processo regulatório, informando que o regulamento técnico do PD foi instituído no ano 2000, através da Portaria nº 90, posteriormente advindo a Resolução que tratava do Plano de Reabilitação de Jazidas, publicada em 2009. Com a evolução da ANP e da Indústria de E&P no Brasil, se tornou necessária a atualização destas normas regulatórias. A discussão iniciou em 2013, com uma reunião com grande parte dos Operadores de E&P no Brasil, coordenada pela SDP. Outras áreas da ANP, com pertinência temática, foram envolvidas, num processo longo, participativo, e democrático. Após a consolidação das discussões com os Agentes e com as áreas da ANP, foi encaminhado para a Diretoria a minuta da Resolução, aprovada para Consulta e Audiências Públicas através da Resolução nº 655, em 2 de julho de 2014. A consulta foi realizada no período de 22 de julho

a 4 de setembro de 2014. Além da presente Audiência foram realizadas mais duas, no Rio de Janeiro e em Salvador. Passou, então, a palavra ao representante da SDP, senhor Jorge Dias Junior, para apresentação dos principais pontos da minuta de Resolução.

O Presidente da Audiência, Sr. André Barbosa, inicialmente saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância do tema. Em seguida, apresentou os trâmites processuais para a realização da Consulta e Audiência Pública e para publicação da minuta. Depois informou a programação da Audiência Pública e a forma de condução dos trabalhos.

O Sr. Jorge Dias saudou os presentes e iniciou a exposição, destacando alguns pontos importantes da proposta de revisão do regulamento do PD. Uma significativa novidade é trazer o foco principal de análise para aqueles grandes projetos e simplificar as informações para avaliar Campos de menor produção. Serão três regulamentos: o regulamento para Campos de grande produção, outro para revisão do PD desses Campos de grande produção e o regulamento dos Campos de pequena produção. Para os Campos de pequena produção foram simplificados alguns capítulos como modelo geológico, engenharia de reservatórios, reservas, previsão de produção, poços, e retirados outros como garantia de escoamento e análise econômica.

Outra novidade nesse regulamento é o que está sendo chamando, informalmente, de PD preliminar, mas que, na realidade, seria um PD inicial de um projeto-piloto que ainda não se tem muitos dados e que o próprio projeto, conforme ele for sendo executado, vai adquirindo mais informações.

Outro ponto de destaque é um capítulo nos Regulamentos do PD para a atividade de Estocagem Subterrânea de Gás Natural. A Lei do Gás trouxe essa atividade, prevista em dois artigos da lei: o Art. nº 38 e o Art. nº 40. O Art. nº 38 fala de futuras concessões de estocagem subterrânea, que ainda será regulamentado pela ANP. Mas o Art. nº 40 abre a possibilidade de alguns agentes apresentarem à ANP projetos de estocagem de gás em reservatórios produtores, em Campos que estão em produção, com baixíssima recuperação, e que esse projeto de estocagem propicie uma recuperação adicional do óleo. A maneira mais rápida que a ANP identificou para regulamentar a autorização desta atividade em um Campo, tendo em vista que um projeto de ESGN havia sido proposto por um Concessionário, foi através do PD, cujo Regulamento estava em revisão.

Outro ponto relevante desta minuta é o dos dutos de escoamento e transferência da produção. Na minuta original colocada em Consulta já havia uma previsão de se tratar desse tema no PD. Acontece que, em paralelo à revisão do PD, está ocorrendo a revisão da Portaria nº 170/1998, que aborda a questão de dutos de transporte e transferência. Em um primeiro momento das discussões internas com as áreas da ANP que utilizam esse regulamento, entendeu-se, após a promulgação da Lei do Gás, que para atender os requisitos da Lei deveríamos utilizar a Portaria nº 171998 para os dutos de produção. Mas na prática, foi sendo verificado, inclusive consultando a Procuradoria, que seria mais ágil e específico que os processos de autorização dos dutos de produção fossem instruídos no âmbito do Plano de Desenvolvimento. Essa evolução no tratamento do tema acarretou na revisão do Art. 7º da Minuta de Resolução. O importante é que a proposta visa simplificar o processo.

Encerrando a apresentação do regulamento, outra novidade são os critérios de revisão de um PD, que deixarão de ser automáticos. Dentre os critérios listados no Regulamento que poderão gerar revisão do PD, o Operador comunicará à ANP quando ocorrer alguma alteração e a Agência vai julgar se é necessário ou não apresentar uma revisão.

O Sr. Jorge apresentou um resumo da fase de Consulta Pública. Foram recebidas manifestações da Abnav, IBP, Petrobras, Shell, AP2, Procuradorias dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Amazonas, EPE e OGpar. No total foram 193 sugestões e comentários. Todos já foram analisados pela equipe técnica da SDP e demais unidades da ANP envolvidas no processo. Cerca de 30% dessas sugestões deverão ser incorporadas à minuta, parcialmente ou integralmente. O processo de análise prosseguirá, ainda restrito à equipe técnica, considerando também as sugestões apresentadas durante esta Audiência.

Finalizando, o Sr. Jorge apresentou as sugestões e comentários de maior relevância, com uma prévia da análise da equipe técnica. Informou, também, que está disponibilizada no sítio da ANP na Internet uma nova versão da planilha de sugestões e comentários, com uma análise preliminar da equipe técnica quanto ao acatamento das mesmas.

O Presidente André Barbosa informou que, conforme cronograma, chamaria o expositor inscrito previamente. Convidou o representante do IBP para iniciar sua manifestação. Por proposta do representante do IBP, a primeira manifestação passou a ser a do representante da Petrobras, que se inscreveu durante a Audiência.

O Sr. Renato Peisino se apresentou como representante da Petrobras e saudou a todos. Como a Petrobras participou das duas Audiências anteriores, nesta vai focar nos aspectos da minuta que afetam aos Campos de menor produção. O primeiro se refere à definição dos Campos que se enquadrariam no Anexo III, ou seja, estão ratificando a proposta de alterar o limite para dez mil boe/dia. Ainda em relação ao Anexo III, foram feitas diversas sugestões de melhoria de redação, registradas para avaliação da ANP.

Em relação aos Anexos I e II, alertou sobre a dificuldade de atendimento às exigências dos Regulamentos para Campos terrestres antigos, face à quantidade de documentos que deverão ser entregues no PD. Outras sugestões e comentários, apresentados nas Audiências anteriores, foram ratificados na apresentação e oferecidas sugestões de redação para melhoria do texto.

Outro ponto fundamental é a nova versão do Art. 7º, que a Petrobras alegou ter tido pouco tempo para analisar. Solicitou um tempo adicional para discutir internamente o assunto e oferecer sugestões para o tema, já se pronunciando inicialmente pela rejeição da proposta. Encerrou sua manifestação agradecendo a todos.

O Presidente André Barbosa agradeceu ao senhor Renato e convidou o IBP para a sua manifestação, lembrando que, como o IBP cedeu sua inscrição prévia para a Petrobras, o tempo para cada manifestação, a partir desta, será de 3 minutos.

O Sr. Bruno Fontenelle se identificou como representante do IBP. Informou que o IBP é uma instituição cinquentenária que representa grande parte da indústria de óleo e gás no país. Comunicou que o IBP encaminhou para a ANP nova correspondência com sugestões e comentários e solicita a análise da ANP.

Um dos pontos que ainda considera pendente diz respeito à definição de Campo de petróleo. O IBP fez uma análise da exposição de motivos da Lei do Petróleo e, após essa leitura, concluiu que, efetivamente, não existe nenhuma indicação de que a delimitação de um Campo deva ser condicionada a uma avaliação técnica e geológica. Existe, do ponto de vista legal, uma dúvida quanto à aplicabilidade e possibilidade de se considerar os critérios propostos pela ANP para fins da delimitação de um Campo. Diante dessas considerações o IBP sugere que esse tema seja tratado através de um regulamento específico, onde haveria um amplo debate, para chegar a um bom regulamento que atenda aos interesses de todos.

Alternativamente, caso essa opção não seja viável, solicitou uma dilação do prazo da consulta por um período adicional de trinta dias, para se ter um tempo hábil de promover uma discussão técnico-jurídica sobre esse tema. O Sr. Bruno agradeceu a todos e encerrou sua manifestação.

O Presidente André Barbosa agradeceu ao senhor Bruno e, não tendo mais inscrições para manifestação, passou a palavra para o Procurador Fábio.

O Procurador Fábio saudou a todos e comentou que, em relação aos critérios de definição de Campo, a Procuradoria sempre fomenta que os critérios regulatórios sejam claros, trazendo lisura aos procedimentos. Em relação à proposição do IBP, para não haver mais delongas, a Procuradoria vai se manifestar através de pareceres quando demandada. Então, em relação à Procuradoria é isso. Agradeceu a todos e encerrou sua manifestação.

Seguindo o cronograma da Audiência o Presidente pediu que o Diretor Gutman fizesse suas considerações finais.

O Diretor Gutman agradeceu as contribuições e a presença de todos e questionou à Petrobras, que solicitou um tempo adicional para discussão do Artigo 7º da Resolução, qual seria este tempo adicional.

O Sr. Renato Peisino, representante da Petrobras, respondeu que trinta dias seriam suficientes.

O Diretor Gutman considerou o tempo sugerido demasiado. Achou que é pertinente o pedido de prazo mas, se tratando de apenas um artigo da Resolução, poderia ser um prazo menos dilatado.

O Sr. Renato Peisino sugeriu que, a partir do retorno a sua empresa, poderiam tentar discutir o tema em quinze dias.

O Diretor Gutman concordou com o prazo de quinze dias, pedindo para registrar na súmula e encaminhar os trâmites necessários. Considerou justo, razoável e irá permitir o aprimoramento da norma. Este era o único ponto a ressaltar. Mais uma vez agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Presidente da Audiência, Superintendente André.

O Presidente André Barbosa agradeceu ao Diretor Gutman e ressaltou a importância da discussão do procedimento dos dutos de produção, a oportunidade de regular o tema neste

processo do PD. Mencionou as contribuições da Petrobras para melhoria da redação da Resolução e a expectativa de aproveitar as próximas semanas para dar o desfecho adequado, alcançar um regulamento mais ágil, mais célere, de melhor qualidade, com mais simplificação no que couber, com mais detalhamento no que for necessário. Agradeceu mais uma vez a todos os presentes, a todas as contribuições, a todo o trabalho da equipe.

O Sr. Bruno do IBP pediu a palavra e arguiu sobre a ponderação do IBP em relação aos critérios de definição de Campo, se poderia ser tratado como uma Regulamentação específica ou se poderia ser dado um prazo adicional para prosseguir com o debate.

O Diretor Gutman respondeu que não seria aplicável criar mais uma discussão a respeito da questão de Campo, que já foi debatida à exaustão. Do ponto de vista técnico e jurídico já vem sendo analisado há bastante tempo. É um tema que, inclusive, já está muito amadurecido no âmbito da ANP e que não há espaço para mais postergações sobre uma deliberação final da matéria. Obviamente a proposta de Resolução será avaliada pelos demais diretores, mas é um assunto que já está bastante maduro, não demandaria mais um fórum de discussão, até porque vem sendo permeado nas três Audiências Públicas, diferentemente do ponto colocado pela Petrobras, especificamente para a questão de dutos.

O Presidente André Barbosa concluiu, por não haver mais manifestações, que poderia dar por encerrada a Audiência, agradecendo mais uma vez a todos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2014

André Luiz Barbosa
Presidente

Jorge Dias Junior
Secretário